

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/06/2024 | Edição: 108-D | Seção: 1 - Extra D | Página: 2

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MPO Nº 162, DE 7 DE JUNHO DE 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social da União, em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar no valor de R\$ 61.000.000,00, para reforço de dotação constante da Lei Orcamentária vigente.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO substituto, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso II, do Decreto nº 11.883, de 17 de janeiro de 2024, e tendo em vista a autorização contida no art. 4º, § 10, da Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, resolve:

Art. 1º Abrir ao Orçamento da Seguridade Social da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor do Ministério da Saúde, crédito suplementar, no valor de R\$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotação orçamentária, relativa a emenda de comissão, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO JOSÉ DE GUIMARÃES E SOUZA

ANEXOS

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justica e Segurancsa Pública

UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça e Segurança Pública - Administração Direta									
ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

5115	Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos											61.000,00
	Atividades											
5115 2017	Promoção da Política Nacional de Justiça	14 422										61.000,00
5115 2017 0001	Promoção da Política Nacional de Justiça - Nacional	14 422										61.000,00
			F	4- INV	8	30	0	1000				61.000,00
TOTAL - FISCAL												61.000,00
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												61.000,00

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

